PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Altera a Resolução Legislativa nº 15, de 17 de junho de 2003, que "Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências".

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam acrescidos a Seção VIII, bem como o art. 9º-H na Resolução Legislativa nº 15, de 17 de junho de 2003, com a seguinte redação:

"Seção VIII – Da Ouvidoria Parlamentar

Art. 9º-H A Ouvidoria Parlamentar tem por finalidade a coordenação das atividades de recebimento, exame e encaminhamento aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas, atinentes à violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; ilegalidade ou abuso de poder; mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal e assuntos recebidos pelo sistema 0800 de atendimento à população.

§ 1º As petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros da Casa, serão recebidas e examinadas pela Ouvidoria Parlamentar, pelas Comissões ou pela Mesa Diretora, conforme o caso, desde que:

I - encaminhadas por escrito ou por meio eletrônico, devidamente identificadas em formulário próprio, ou ainda por telefone, com identificação do autor;

II - o assunto envolva matéria de competência da Câmara Municipal.

§ 2º As iniciativas provocadas para a Ouvidoria Parlamentar terão divulgação no site oficial da Câmara, exceto os casos vedados por lei.

§ 3º A Mesa Diretora assegurará ao Ouvidor Parlamentar apoio físico, técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Legislativa nº 14, de 17 de junho de 2003.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2023.

João Morales
Presidente

Rogério Quadros
1º Vice-Presidente

Marcio Rosa
2º Vice-Presidente

Jairo Cardoso
1º Secretário

Protetora Carol Dedonatti
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A medida visa incluir na Resolução nº 15/2003 as atribuições da Ouvidoria Parlamentar, bem como a orientação do andamento de seus trabalhos. A alteração é motivada pela necessidade de revogação da Resolução nº 14/2003, também em trâmite nesta Casa, uma vez que os preceitos previstos naquela Resolução serão agora regulamentados por meio de Lei Complementar que cria um estatuto próprio para os servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.